Artigo 74 Código Penal Comentado: Entenda o Resultado Divergente

escrito por Dr. Ademilson Carvalho | 06/11/2024



O Artigo 74 do Código Penal aborda uma situação intrigante no campo do direito penal: a ocorrência de um resultado diverso do pretendido. **Este conceito refere-se a casos em que, por erro na execução, o resultado alcançado é distinto do originalmente almejado pelo agente.** Essa peculiaridade jurídica tem implicações significativas na forma como a responsabilidade criminal é atribuída, especialmente quando o evento culmina em uma ação culposa, em vez de dolosa.

Essa norma é essencial para compreender melhor o funcionamento do sistema penal brasileiro e suas exceções. A aplicabilidade do Artigo 74 é crucial em cenários judiciais onde o desvio no curso causal, ou erro na execução, resulta em danos a bens jurídicos diferentes dos inicialmente visados. Isso levanta questões importantes sobre a extensão da responsabilidade do réu em tais circunstâncias e como as decisões judiciais interpretam essas situações complexas.

Pontos Importantes

- Art. 74 aborda resultado diverso em crimes.
- Erro na execução pode levar a ação culposa.
- Responsabilidade penal é ajustada por resultado.

Entendendo o Conceito de Crime Culposo

O crime culposo ocorre quando o agente, sem intenção, causa um resultado definido como crime devido a imprudência, negligência ou imperícia. Para compreender melhor, é importante analisar como este crime é caracterizado e quais são suas consequências legais.

Caracterização do Crime Culposo

Um crime culposo é definido pela ausência de intenção de cometer o ato ilícito. Ao contrário de crimes dolosos, onde há intenção, no crime culposo o resultado ocorre por falta de cuidado adequado.

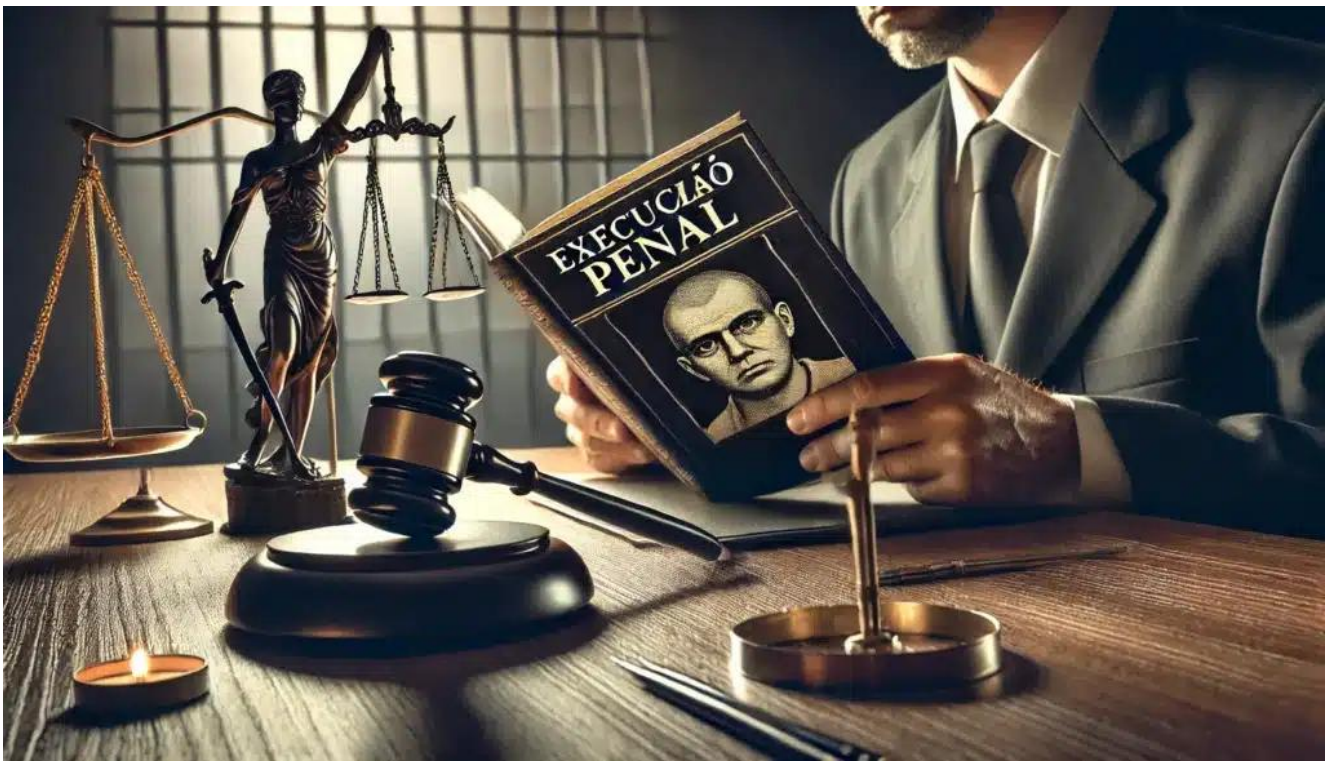
Os elementos essenciais incluem **negligência**, onde o agente não toma as devidas precauções, **imprudência**, quando age de maneira precipitada, e **imperícia**, que é a falta de habilidade técnica necessária. A caracterização exige que o comportamento do agente se desvie das normas legais de cuidado e prudência.

Consequências Legais do Crime Culposo

Diante de uma condenação por crime culposo, a pena tende a ser mais branda em comparação com crimes dolosos. Em muitos casos, a modalidade culposa é sancionada com penas restritivas de direitos ou multas, ao invés de penas privativas de liberdade.

A legislação brasileira prevê, no entanto, que a gravidade do crime culposo pode resultar em sanções mais severas, dependendo do dano causado e das circunstâncias do caso, como a reincidência do agente ou a extensão do dano cometido.

Erro na Execução do Crime



O **erro na execução do crime**, regulado pelo *Artigo 74 do Código Penal Brasileiro*, aborda situações onde um agente não atinge o alvo pretendido, gerando um resultado inesperado. Este fenômeno é frequentemente analisado em comparação com outros conceitos jurídicos, como *aberratio ictus* e *aberratio criminis*.

Definição de Erro na Execução

Erro na execução refere-se a uma situação onde, por fatores como falha na mira ou acidente, o agente atinge um objeto ou pessoa diferente do desejado, resultando em uma ação não intencional. Neste contexto, o agente pode ser responsabilizado por culpa se o resultado não desejado é, por si só, previsto como crime culposo. A legislação, ao estipular estas normas, busca assegurar que atos lesivos, mesmo acidentais, não fiquem impunes.

O artigo ainda prevê situações onde, se além do resultado diverso, ocorre também o resultado originalmente pretendido, a pena pode ser cumulada. Essa distinção é crucial para garantir que a intenção inicial e suas possíveis consequências sejam avaliadas de maneira justa, promovendo assim a equidade

jurídica.

Diferenças entre Aberratio Ictus e Aberratio Criminis

Aberratio ictus e *aberratio criminis* são conceitos que diferem significativamente no direito penal. Enquanto *aberratio ictus* ocorre quando o agente, por erro na execução, atinge uma pessoa ou bem distinto do pretendido, mantendo a mesma natureza jurídica, *aberratio criminis* envolve atingir um bem jurídico completamente distinto.

No caso de *aberratio criminis*, o agente visa uma conduta que, devido a um erro, resulta em um crime diferente daquele inicialmente planejado. Essa distinção é essencial para compreender as implicações legais e as penas aplicáveis. A análise destes conceitos permite um entendimento mais robusto das nuances legais ao lidar com crimes resultantes de erros não intencionais, promovendo uma justiça mais alinhada com as intenções e ações reais dos envolvidos.

Análise Jurídica do Resultado Diverso

O artigo 74 do Código Penal trata do conceito de **resultado diverso do pretendido**, onde um agente, ao executar um crime, pode causar um resultado não intencional. Este resultado impacta a responsabilização e as consequências legais para o agente.

Conceito de Resultado Diverso do Pretendido

O **resultado diverso do pretendido** ocorre quando, devido a um erro ou acidente na execução do crime, o agente não atinge o resultado originalmente pretendido, mas sim um diferente. Este

conceito, também chamado de *aberratio criminis*, implica que o agente pode ser responsabilizado por culpa se o fato configurado for previsto como crime culposo. Deste modo, a intenção original do agente e as circunstâncias do crime são cruciais na análise jurídica, pois influenciam diretamente a classificação e a penalidade a ser aplicada.

Implicações do Resultado Diverso

Quando o resultado do crime difere do pretendido, a responsabilidade do agente pode variar. Em muitos casos, o **agente responde por culpa**, ou seja, ele é julgado com base na negligência ou imprudência com que executou o ato. Isso tem implicações diretas na reparação do dano causado involuntariamente. O juiz deve considerar se o dano é de natureza culposa para determinar a necessidade de **reparação do dano** à vítima. Essa análise é central para garantir que a justiça penal atue de acordo com a real intenção e execução do crime.

Jurisprudência Relacionada

A jurisprudência envolvendo **resultado diverso do pretendido** tende a considerar se o agente tinha conhecimento das potenciais repercussões de suas ações. Casos de *aberratio criminis* muitas vezes examinam a existência de algum dano a terceiros e se houve justificativa razoável para o erro na execução do crime. Exemplos de decisões judiciais demonstram a importância de analisar cada situação específica, levando em conta fatores como a intenção original e o dano efetivamente causado. O Tribunal de Justiça do Distrito Federal, por exemplo, frequentemente explora as nuances legais desses casos.

Aplicação Prática do Artigo 74



O **Artigo 74 do Código Penal Brasileiro** aborda situações onde ocorre um resultado diverso do pretendido devido a erro ou acidente na execução do crime. Este artigo se aplica principalmente a casos de homicídio culposo, lesão corporal culposa, tentativa de homicídio e dano culposo.

Casos de Homicídio Culposo e Lesão Corporal

Em casos de homicídio culposo e lesão corporal culposa, o agente não tem intenção de causar o resultado. Ele pode responder por homicídio culposo quando o resultado não intencional de uma ação negligente ou imprudente leva à morte de alguém.

Quando o erro resulta em lesão corporal, mesmo que o objetivo inicial não fosse ferir, a penalização ainda pode ocorrer. Esse tipo de erro na execução pode acontecer em situações onde a intenção é intimidar, mas acaba resultando em dano físico.

Em ambos os casos, o foco está na falha em prever consequências, destacando a importância de compreender as possíveis repercussões de suas ações.

Erro na Execução e Tentativa de Homicídio

Quando há erro na execução do crime, como na tentativa de homicídio, o agente pode acidentalmente atingir uma pessoa ou objeto diferente do pretendido. A tentativa de homicídio ocorre quando há intenção clara de matar, mas por erro, o alvo difere.

Neste contexto, a lei permite que o agente seja responsabilizado pelo resultado efetivamente produzido, se esse resultado se qualificar como crime. A regra visa cobrir os eventos que surgem não intencionais, mas ainda com potencial para dano significativo.

Esse aspecto do artigo é crucial para garantir que mesmo as tentativas frustradas, mas perigosas, sejam juridicamente reconhecidas.

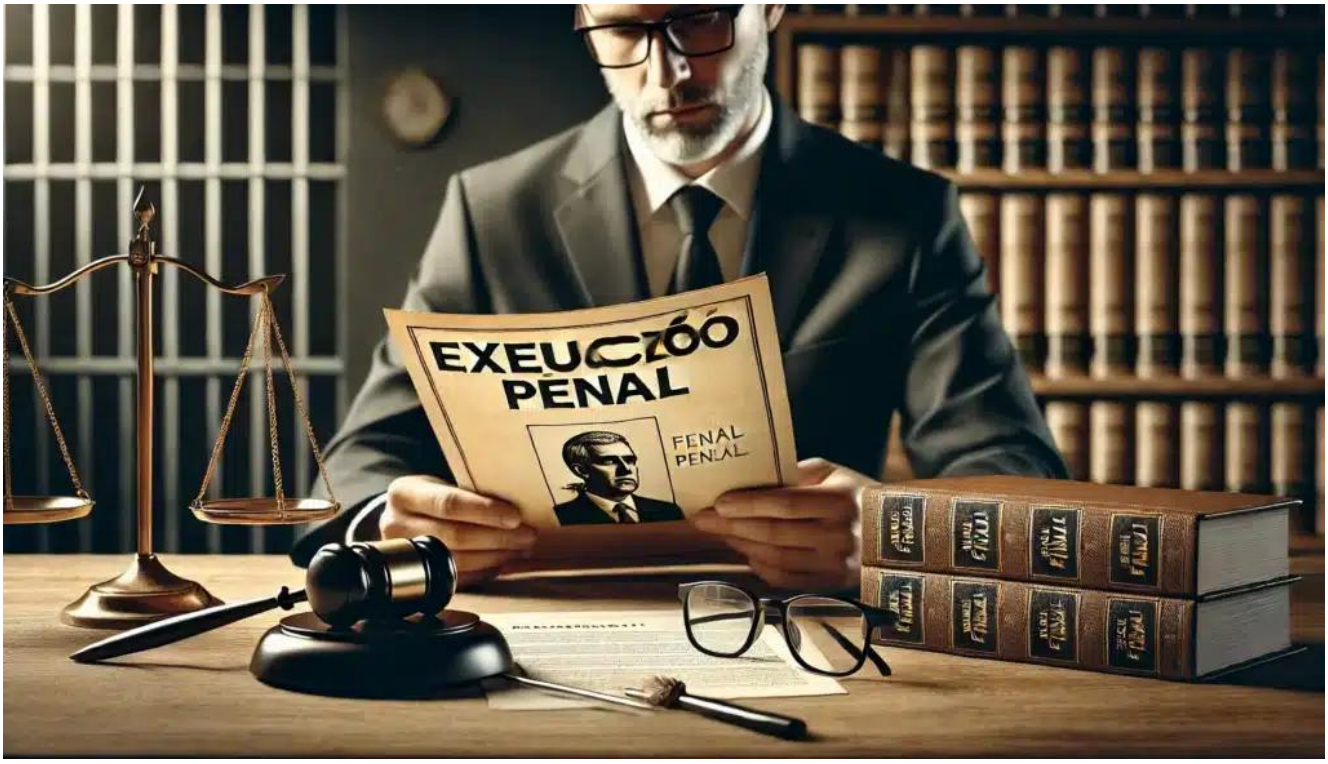
Dano Culposo e suas Ramificações

Dano culposo envolve a ocorrência de dano devido à negligência, imprudência ou imperícia. Este tipo de dano não é intencional, mas ainda assim resulta em consequências legais para o agente. No contexto do artigo 74, este conceito é importante em situações onde a ação não resulta apenas em lesões ou morte, mas também em outros tipos de dano.

Os tribunais podem considerar a responsabilidade pelo dano em situações onde a ação culposa cria resultados não previstos, abrangendo áreas como a propriedade ou bens públicos e privados. Tal especificidade fortalece o entendimento legal de responsabilidade e prevê justiça para todas as partes envolvidas.

Considerações Finais sobre o Artigo

74 e o Direito Penal Brasileiro



O **Art. 74 do Código Penal** brasileiro aborda situações em que o resultado obtido diverge do originalmente pretendido pelo agente. Essa norma reconhece a possibilidade de desvios em atos criminosos, determinando que, em tais casos, o agente pode ser responsabilizado por culpa se o fato puder ser configurado como crime culposo.

Há duas situações principais relacionadas ao Art. 74. A primeira envolve um único resultado, atingindo um bem jurídico diverso do pretendido. A segunda considera a possibilidade de ocorrer também o resultado inicialmente desejado, aplicando-se as regras do **concurso formal** para determinar a pena.

No contexto do **Direito Penal** brasileiro, a aplicação efetiva do Art. 74 assume importância crucial. Isso se deve ao fato de que essa norma busca equilibrar a intenção do agente com os efeitos reais de suas ações. Assim, ela reflete o princípio de que a intenção e o dano causado devem ambos ser considerados na aplicação de penas de **detenção** ou outras sanções.

A doutrina jurídica sublinha o papel do Art. 74 na distinção

entre dolo e culpa. Ele não apenas trata dos desvios acidentais nos resultados criminais, mas também reflete a intenção do legislador de garantir justiça na punição de atos através de um exame detalhado das circunstâncias envolvidas.

Perguntas Frequentes

O artigo 74 do Código Penal brasileiro trata das nuances dos resultados diversos do pretendido em atos criminosos. Aborda, entre outros, os conceitos de erro na execução e situações específicas onde esses erros podem ocorrer, influenciando o tratamento jurídico desses casos.

Qual é a definição de aberratio ictus no contexto do Código Penal?

Aberratio ictus ocorre quando, durante a execução de um crime, o agente atinge um alvo diverso do pretendido devido a um erro na mira ou no uso dos meios de execução. No direito penal, isso pode resultar em um tratamento diferente conforme as circunstâncias específicas do caso.

Como é tratado o erro na execução no âmbito do Direito Penal brasileiro?

No direito penal brasileiro, o erro na execução, ou aberratio criminis, implica que o agente pode responder por culpa se o evento for previsto como culposo. Isso é regulamentado pelo artigo 74 do Código Penal, considerando os detalhes de cada situação.

Quais são as consequências jurídicas do resultado diverso do pretendido em um delito?

As consequências jurídicas podem variar desde a imputação de

culpa até a responsabilidade por um crime culposo, dependendo se o resultado original pretendido tinha previsão legal ou não. Isso depende muito do contexto específico do incidente e das interpretações feitas pelas autoridades judiciais.

Em que situações a aberratio criminis é aplicável segundo o Direito Penal?

Aberratio criminis aplica-se quando o agente, por erro, acerta um objeto ou pessoa diferente do que pretendia atingir. Isso envolve tanto o desvio no curso da execução quanto a escolha de meios inadequados, tornando necessária uma avaliação detalhada de cada caso.

Qual a diferença entre aberratio ictus e aberratio criminis?

A principal diferença reside no aspecto do erro: aberratio ictus refere-se a um erro na execução que atinge um alvo diferente, enquanto aberratio criminis é quando o bem jurídico atingido é diverso do pretendido desde o início. Ambas têm implicações jurídicas distintas.

Como o artigo 74 do Código Penal é interpretado pela doutrina e jurisprudência brasileiras?

A interpretação do artigo 74 pela doutrina e jurisprudência enfoca a análise dos erros na execução e sua influência nos resultados jurídicos. As interpretações buscam equilibrar a intenção do agente e o resultado efetivo da ação, conforme discutido em diversas análises jurídicas brasileiras e jurisprudências.